



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/02/25
Jornal AMP
Página 457
Edição 3224
Lauro
Ass. Responsável

LEI Nº 2840/2025

DATA 25/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.000.703,76 (hum milhão, setecentos e três reais e setentas e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos, Equipamentos p/programa de Atenção Básica em Saúde.	
4.490.52(2729)(2500)	Equipamentos e Material Permanente	127.765,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de custeio das Atividades e Serviço Público de Saúde/ Atenção Básica	
3.390.14(2916)(2495)	Diárias Pessoal Civil	41.000,00
3.390.30(2917)(2495)	Material de Consumo	200.000,00
3.390.39(2918)(2495)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	145.033,40

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade de Saúde do Governo Estadual	
3.390.39(2919)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	75.026,56

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.39(2920)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	65.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
----	-------------------------------	--



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.372.39(2921)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	77.049,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância Sanitária	
3.390.14(2922)(2497)	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.390.30(2923)(2497)	Material de Consumo	70.000,00
3.390.39(2924)(2497)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	34.420,54

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.390.34(2929) 21075	Outras Despesas de Pessoal Decor. de cont. de Terceirização	5.914,96

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.14(2926)(2498)	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.390.30(2927)(2498)	Material de Consumo	15.000,00
3.390.39(2928)(2498)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	12.544,00
4.490.52(2978)(2498)	Equipamentos e Material Permanente	17.950,10

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.090000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(2785)(2377)	Material Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.	100.000,00

Total.....R\$ 1.000.703,76

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

2495	Atenção Básica	386.033,40
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	217.075,66
2497	Vigilância em Saúde	114.420,54
2498	Assistência Farmacêutica	49.494,10
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007.	127.765,10
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue no Estado do Paraná Resolução Sesa nº 285/2024 e similares	5.914,96
2377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.703,76

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal